



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 154/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	- 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	-10 – Saúde	
Programa	- 0020 - Programa Saúde e Saneamento	
Subfunção	- 304 – Vigilância Sanitária	
Projeto	- 2.037 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
Recursos	- 0.3.497 - Vigilância Sanitária	
Elementos	- 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 21.000,00
Recursos	- 0.1.497 - Vigilância Sanitária	
Elementos	- 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$ 5.500,00</u>
TOTAL DO PROJETO.....		<u>R\$ 26.500,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, provindos de recursos de anulação parcial/total de dotações.

(“Tudo posso naquele que me fortalece”) (Fil. 4-13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Anulação de Parcial/Total de Dotações

Órgão - 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade - 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função - 10 – Saúde
Programa - 0020 - Programa Saúde e Saneamento
Subfunção - 304 – Vigilância Sanitária
Projeto - 2.037 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Recursos – 0.1.497 - Vigilância Sanitária
Elementos – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica...R\$ 5.500,00

Total da Anulação.....R\$ 5.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, provindos de recursos de superávit financeiro.

Superávit Financeiro

0.3.497 - Vigilância SanitáriaR\$ 21.000,00
Total do Superávit Financeiro.....R\$ 21.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 26.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 27 de abril de 2011.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal